



JUSTIFICAÇÃO

A presente legislação tem como objetivo fomentar a inclusão no mercado de trabalho e a equidade de oportunidades para jovens que participaram do programa Guarda Mirim, privilegiando-os em relação à ampla concorrência. Ao destinar 5% das vagas dos processos seletivos para estágio na Prefeitura de Campo Largo a esse público, amplia-se o acesso ao mercado de trabalho e fortalecer a integração de jovens que estiveram, durante sua formação, no programa social municipal.

Com esta Lei, o Município contribui para a redução das desigualdades e proporciona aos jovens a possibilidade de desenvolver habilidades técnicas e interpessoais em um ambiente institucional. Além disso, ao estabelecer critérios claros para o acesso às vagas, como a conclusão do programa, preenchimento dos requisitos previstos no edital e estudo técnico em andamento, garante-se que o benefício seja direcionado àqueles que desejam desenvolver suas atividades de estudo.

A previsão de preenchimento das vagas por demais candidatos em caso de não haver interessados ou aprovados reforça a eficiência da medida, evitando a falta de interessados e a vacância de vagas. Essa legislação reflete o compromisso desta Câmara com a promoção da cidadania e o desenvolvimento dos jovens campolarguenses, fortalecendo o crescimento pessoal e desenvolvimento profissional dos jovens.

Nesse teor, requer-se a devida tramitação e aprovação pelos nobres Pares, a fim de que seja garantida essa melhor acessibilidade aos jovens de Campo Largo.

Campo Largo, 5 de junho de 2025

GM Rafael Freitas

Vereador